

Lei nº 1594/92 de 14-01-92

"Dispõe sobre autorizações para aplicação financeira."

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aplicações junto ao mercado financeiro.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei tem efeito retroativo a março de 1989.

Prefeitura M. de Rio Piracicaba, 14. Janeiro 92

M. Julio César Pinto Coelho
Prefeito Municipal